



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS

Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-DA/CAMPREV-DA-DAC/CAMPREV-DA-DAC-DACC

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Campinas, 06 de fevereiro de 2024.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023** – Objeto: Contratação de serviços técnicos de empresa especializada para criação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), bem como sua constituição, estruturação e formatação, para posterior administração, regularização e operação do FII, com suporte legal e técnico, para fins previdenciários, com o intuito de explorar visando otimização de receitas e, ou, alienação do patrimônio imobiliário do fundo, o qual será composto primeiramente pelos imóveis da LC 260/2020 do município de, em conformidade com as especificações e detalhamentos constantes na Carta-Convite nº 01/2023 e seus anexos, com o objetivo de contribuir com as medidas a serem implementadas para a mitigação do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do município de Campinas/SP CELEBRADO entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS- CAMPREV e a Empresa AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede administrativa na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – CEP 13036-210 - Bairro: Parque Itália – Cidade Campinas - SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, pelo Diretor Presidente Sr. Marinaldo Fernandes Maciel, portador do CPF nº 523.642.406-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE vem apostilar o Contrato Nº 01/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa AR INVESTIMENTOS ASSET MANAGEMENT LTDA, inscrita no CNPJ 17.055.372/0001-18, com sede na Av. Dr. Heitor Nascimento nº 196 6º andar sala 61 bloco A, Bairro Morumbi, Cidade: Paulínia, CEP 13140-729 neste ato representada pelo seu Sócio Ronaldo Adriano Tizzo, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Aditivo nº 01/2024, visando a alteração do número do Termo Aditivo nº 01/2024, onde se lê: "**Termo Aditivo nº 01/2024**", leia-se: "**Termo Aditivo nº 02/2024**".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ser lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 06/02/2024, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10196105** e o código CRC **9EEDBFCB**.

